

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 01/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários de Sant’Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant’Ana do Livramento torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e Decreto nº 10.285 de 13 de janeiro de 2023, tendo como responsável pela sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 1.521 de 1º de Setembro de 2025.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores do quadro do Executivo Municipal, os quais foram designados por portaria.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, da Constituição Federal, no que couber.

1.2.1. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS e no site oficial da Prefeitura de Sant’Ana do Livramento.

1.2.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo, teste projetivo palográfico e entrevista semiestruturada com psicólogos para todos os cargos e, ainda, prova prática específica para os cargos de operador de máquinas e tratorista agrícola.

1.2.3. A contratação será firmada pelo prazo que a Lei determinar, através de contrato administrativo e pelo regime geral da previdência, podendo ser rescindido antecipadamente, mediante interesse público.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, aplicar as provas práticas, analisar os pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº 01/2025 compreende as seguintes fases:

PRIMEIRA FASE: análise de currículos (para todos os candidatos). Serão classificados somente os candidatos que atingirem no mínimo 02 (dois) pontos da pontuação desta fase.

SEGUNDA FASE: entrevista psicológica. Subfase 1: Teste Projetivo Palográfico e Subfase 2: entrevista semiestruturada com psicóloga para os candidatos classificados na primeira fase.

TERCEIRA FASE: prova prática (por ordem classificatória, para os candidatos que atingirem pontuação mínima de 02 (dois) pontos, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e da segunda fase).

2.2.1. A primeira fase (análise curricular) terá caráter classificatório e eliminatório, a segunda fase (teste projetivo palográfico e entrevista semiestruturada com psicóloga) terá caráter eliminatório e a terceira fase (prova prática) terá caráter eliminatório e classificatório.

2.2.2. Serão contratados os candidatos classificados, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade de contratação de aprovados para o respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGOS	Nº DE VAGAS	VAGAS AC*	VAGAS PCD**	VAGAS PPP***	VAGAS PIND***	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Analista Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial	01	01	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível superior completo em Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar dentro da sua área de concentração/atuação em todos os projetos, programas, ações, serviços, expediente e demais atividades necessárias ao Poder Público Municipal, firmar documentos técnicos ou de responsabilidade técnica, atender pessoalmente ao público em geral. CNH Categoria B ou acima.	R\$ 5.484,90	30 horas
Auxiliar de Inspeção	02	02	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino médio completo e CNH categoria B ou superior b)	R\$ 2.615,54	44 horas

						DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar a todas atividades de inspeção sanitária realizadas no âmbito do Município, dando suporte à equipe técnica responsável pelos serviços.		
Biólogo	02	02	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível superior completo em Biologia, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de biologia de natureza geral, pesquisa, experimentação e organização sempre voltadas à gestão do meio ambiente e à educação ambiental.	R\$ 5.484,90	30 horas
Engenheiro Civil	01	01	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível superior completo em Engenharia Civil, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar projetos, direção, construção e fiscalização de edifícios públicos, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico.	R\$ 5.484,90	30 horas
Geólogo	01	01	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível superior completo em Geologia, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos de geologia de natureza geral, pesquisa, experimentação e organização sempre voltadas à gestão do meio ambiente, à educação ambiental e ao planejamento ambiental.	R\$ 5.484,90	30 horas
Mecânico	02	02	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino fundamental incompleto – 4ª série. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos, de ar-comprimado ou outros, fazer vistoria mecânica em veículos automotores.	R\$ 2.199,21	44 horas
Motorista	05	04	01	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino fundamental incompleto – 4ª série – e CNH categoria AD ou acima. c) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.	R\$ 2.018,93	44 horas
Operador de máquina	04	03	01	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino fundamental incompleto – 4ª série, CNH categoria AD ou acima e conhecimentos práticos pertinentes ao cargo. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.	R\$ 2.199,21	44 horas
Operário	02	02	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino fundamental incompleto – 4ª série e conhecimentos práticos pertinentes ao cargo. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.	R\$ 1.572,53	44 horas
Técnico Sanitário	04	03	01	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível superior completo em Medicina Veterinária, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atua na inspeção e fiscalização sanitária.	R\$ 5.484,90	30 horas
Tecnólogo em Agroindústria	02	02	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível superior completo em Tecnologia em Agroindústria, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar no planejamento, execução e controle das diversas etapas que compõem a cadeia agroindustrial das diferentes matérias-primas agropecuárias.	R\$ 4.609,28	30 horas

Tratorista Agrícola	08	06	02	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino fundamental incompleto – 4ª série, CNH categoria B ou acima e conhecimentos práticos pertinentes ao cargo. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar com trator e equipamentos agrícolas acoplados.	R\$ 1.855,81	44 horas
Zootecnista	01	01	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível superior completo em Zootecnia, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenho das atividades referentes ao manejo de grandes e pequenos animais, avaliação de processos e estudos zootécnicos.	R\$ 5.484,90	30 horas

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA; **PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ***PPP = PESSOA PRETA OU PARDA; ****PIND = PESSOA INDÍGENA

3.1.1. Os servidores que executarem atividades insalubres ou perigosas farão jus ao adicional correspondente em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos e/ou riscos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

3.2. As atribuições dos cargos são as definidas na Lei Municipal nº 2.717/90 e suas alterações, para os cargos constantes no presente edital.

3.3. Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional de operacionalidade no grau de 25% para tratorista e operador de máquinas e de 15% para motorista, adicional de insalubridade no grau de 10% para auxiliar de inspeção, geólogo, técnico sanitário e tecnólogo em agroindústria, adicional de fiscalização no grau de 20% para técnico sanitário, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, inscrição no regime geral de previdência e vale-alimentação.

3.3.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será compreendido entre os dias **10/11/2025 e 14/11/2025**, de acordo com cronograma (item 9.1.) do presente Edital.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá: preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo I), entregar o formulário de inscrição e currículo juntamente com cópia simples de todos os documentos que comprovem as informações neles contidas, tais como RG, CPF, CNH (quando for o caso), carteira do registro do órgão de classe competente (quando for o caso), comprovação de escolaridade, certificados e demais títulos que deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado, de acordo com Cronograma (item 9.1) do presente Edital.

4.3. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de Procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), bem como o representante deverá apresentar documento de identificação, e entrega da ficha de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação, colocados em um envelope, identificado e entregues à Comissão no local de inscrições.

4.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.5. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena da Lei.

4.7. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.8. O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) único cargo.

4.9. As inscrições serão gratuitas.

5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservados para pessoa com deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 8.184, de 24 de novembro de 2023 observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato, com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o subitem 5.1 deste edital, resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), tais percentuais aplicar-se-ão sempre que os números de vagas a serem oferecidas forem iguais ou superiores a 10 (dez), nos termos da Lei Municipal Nº 8.184, de 24 de novembro de 2023.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias de Classificação Internacional de Doença – CID e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4. Para concorrer a vaga PCD o candidato deverá realizar sua inscrição conforme o item 4.2 e deverá providenciar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.5. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência.

5.6. O candidato com deficiência ao ser convocado para contratação, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.7. A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante do Laudo Médico.

6 DA INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS OU INDÍGENAS (PPP / PIND)

6.1. Aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal Nº 8.183, de 24 de novembro de 2023, fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para pretos e pardos e 5% (cinco por cento) para indígenas do total de vagas do presente processo seletivo simplificado em face da classificação obtida.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos, pardos ou indígenas, aqueles que se auto declarem expressamente (Anexo II), identificando-se nos termos do artigo 1º da Lei Municipal Nº 8.183, de 24 de novembro de 2023, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da lista de candidatos pretos, pardos e indígenas, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3. Se o número de vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos ou indígenas resultar em fração, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), tais percentuais aplicar-se-ão sempre que os números de vagas a serem oferecidas forem iguais ou superiores a 3 (três), nos termos da Lei Municipal Nº 8.183, de 24 de novembro de 2023.

6.4. Para concorrer às vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas o candidato deverá realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4.2 e preencher o formulário de autodeclaração para procedimento de heteroidentificação (Anexo II). Serão consideradas somente a autodeclaração de candidato preto, pardo ou indígena (Anexo II) enviadas no ato da inscrição. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

6.4.1. O candidato optante por concorrer à vaga reservada aos povos indígenas deverá apresentar, além da autodeclaração devidamente preenchida, pelo menos 1 (um) dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação civil emitido por órgão público, com identificação de pertencimento étnico;
- b) Declaração de pertencimento emitida por comunidade indígena ou por instituição representativa do povo ou grupo indígena, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia;
- c) Comprovação de vínculo com a comunidade indígena, tais como documentos expedidos por escolas indígenas, órgãos de saúde indígena ou pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

6.4.2. Não serão aceitas fotos ou cópias dos documentos referidos no subitem anterior.

6.5. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.6. Em atendimento à Instrução Normativa Nº 23/2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, os candidatos que optarem para concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos ou indígenas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, obrigatória e presencial, que será realizada pela Comissão de heteroidentificação Designada pela Portaria Nº 1.521 de 1º de setembro de 2025.

6.7. A Comissão de heteroidentificação será constituída nos termos da Instrução Normativa Nº 23/2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

6.8. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, respeitando o disposto da Instrução Normativa Nº 23/2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a totalidade dos candidatos optantes pela reserva de vagas que estejam classificados na fase imediatamente anterior. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local que serão divulgados por meio de Edital específico de convocação, através do site da FAMURS e do site oficial da Prefeitura Municipal

6.9. As entrevistas serão realizadas de forma presencial na cidade de Sant'Ana do Livramento. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o início, munidos de documento oficial de identificação (original), sem o qual não poderão se submeter à entrevista. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, nos termos da Instrução Normativa Nº 23/2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

6.10. Os candidatos pretos ou pardos ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), se atenderem essa condição, conforme o disposto no item 5 deste Edital.

6.11. A Comissão de heteroidentificação em respeito ao dispositivo legal utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

6.12. A Comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. Tais deliberações terão validade apenas para este Processo Seletivo, não servindo, assim, para outras finalidades. A comissão de heteroidentificação não poderá deliberar na presença dos candidatos.

6.13. O enquadramento ou não do candidato na condição de pretos, pardos ou indígenas não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.14. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.15. Na hipótese de não haver e/ou não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.16. O chamamento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos ou pardos ou indígenas.

7 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1. O currículo profissional deverá conter informações de escolaridade, capacitações ou qualificações, experiência profissional e foto 3x4 atualizada. Os comprovantes dos dados descritos no currículo, títulos e informações deverão estar anexados em cópias simples, sob pena de eliminação quando da não comprovação dos dados contidos no currículo.

7.2. O currículo apresentado poderá ser em formulário preenchido, com letra legível, ou impresso, a foto do candidato poderá ser digitalizada.

7.3. Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com validade máxima de 10 (dez) anos.

7.4. A experiência em serviço público ou privado, somente será aceita se comprovada através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados.

8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem a todas as condições para inscrição constante no item 4.

9 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

9.1. O prazo de realização da inscrição – entrega de formulário devidamente preenchido, juntamente com o envelope, será:

Data: 10/11/2025 a 14/11/2025

Horário: 08:00h às 12:00h

Local: Casa de Cultura, situada à Rua Duque de Caxias, 1783.

9.2 Publicação da lista preliminar das inscrições homologadas.

Data: 18/11/2025

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

9.3 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso das inscrições homologadas:

Data/Horário: 19/11/2025 e 21/11/2025

Horário: 08:00h às 12:00h

Local: Secretaria Municipal da Agricultura - Dom Pedro II, 401.

9.4 Publicação da lista oficial das inscrições homologadas.

Data: 26/11/2025

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

9.5 Relação Preliminar de Classificação – Primeira Fase – Análise Curricular.

Data: 05/12/2025

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

9.6 Prazo para pedido de reconsideração e/ou recurso da Primeira Fase.

Data: 08/12/2025 e 09/12/2025

Horário: 08:00h às 12:00h

Local: Secretaria Municipal da Agricultura - Dom Pedro II, 401.

9.7 Publicação da Classificação Final da Primeira Fase.

Data: 11/12/2025

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

9.8 Convocação para Segunda Fase – Teste Projetivo Palográfico – Subfase 1.

Data: 12/12/2025

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

9.9 Realização Teste Projetivo Palográfico – Subfase 1.

Data: 17/12/2025 e 18/12/2025

Horário: 08:00 às 12:00h

Local: A ser divulgado na Convocação

9.10 Divulgação dos candidatos aptos no Teste Projetivo Palográfico – Subfase 1.

Data: 24/12/2025

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

9.11 Prazo para pedido de reconsideração e/ou recurso Segunda Fase – Subfase 1.

Data: 29/12/2025 e 30/12/2025

Horário: 08:00h às 12:00h

Local: Secretaria Municipal da Agricultura - Dom Pedro II, 401.

9.12 Divulgação após recurso Segunda Fase – Subfase 1.

Data: 07/01/2026

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

9.13 Convocação para Segunda Fase – Entrevista Semiestruturada – Subfase 2.

Data: 09/01/2026

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

9.14 Realização de Entrevista Semiestruturada – Subfase 2.

Data: 14/01/2026 ao 16/01/2026

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

9.15 Divulgação dos candidatos aptos na Entrevista Semiestruturada – Subfase 2.

Data: 21/01/2026

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

9.16 Prazo para pedido de reconsideração e/ou recurso Segunda Fase – Subfase 2.

Data: 26/01/2026 e 27/01/2026

Horário: 08:00h às 12:00h

Local: Secretaria Municipal da Agricultura - Dom Pedro II, 401.

9.17 Publicação da classificação Final após Segunda Fase

Data: 30/01/2026

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

9.18 Convocação para Terceira Fase – Prova Prática (cargos específicos)

Data: 04/02/2026

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da Prefeitura Municipal.

9.19 Aplicação de Prova Prática – Terceira Fase.

Data: 09/02/2026

Local: a ser divulgado na convocação.

Obs: Em caso de mau tempo será determinada nova data.

9.20 Relação Preliminar de aprovados na Prova Prática

Data: 13/02/2026

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

9.21 Prazo para pedido de reconsideração e/ou recurso da Prova Prática – Terceira Fase.

Data: 20/02/2026 e 23/02/2026

Horário: 08:00h às 12:00h

Local: Secretaria Municipal da Agricultura - Dom Pedro II, 401.

9.22 Publicação da classificação Final após Terceira Fase.

Data: 27/02/2026

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

9.23 Convocação para o procedimento de heteroidentificação.

Data: 02/03/2026

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

9.24 Aplicação do procedimento de heteroidentificação.

Data: 05/03/2026

Horário: 09:00h

Local: Secretaria Municipal da Agricultura - Dom Pedro II, 401.

9.25 Relação preliminar do procedimento de heteroidentificação.

Data: 09/03/2026

Horário: 08:00h às 12:00h

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

9.26 Prazo para pedido de reconsideração e/ou recurso do procedimento de heteroidentificação
Data: 10/03/2026 e 11/03/2026
Horário: 08:00h às 12:00h
Local: Secretaria Municipal da Agricultura - Dom Pedro II, 401.

9.27 Publicação da classificação Final após procedimento de Heteroidentificação
Data: 13/03/2026
Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

9.28 Homologação do Resultado Final
Data: 17/03/2026
Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site da PREFEITURA.

10 DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Primeira Fase: A avaliação curricular terá peso de 10 (dez) pontos conforme tabela abaixo:

Currículo		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) Obs: Valores não acumuláveis.	Ensino Médio Completo (para cargos de nível fundamental)	0,50	2,50
	Ensino Técnico Concluído	1,00	
	Ensino Superior Concluído	1,50	
	Pós-Graduação (especialização) concluído	1,75	
	Mestrado Concluído	2,00	
	Doutorado Concluído	2,50	
Capacitação ou Qualificação (áreas específicas do cargo. Certificados ou diplomas com validade máxima de 10 anos) Obs: Valores acumuláveis.	Certificado com carga horária de 20h.	0,50	2,00
	Certificado com carga horária acima de 20h.	1,00	
Experiência em serviço público no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 1 ano.	1,00	3,00
Experiência em serviço privado no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 1 ano.	0,50	2,50

10.2. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através de cópias da CTPS, Instrumento de Contrato ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados, bem como dos Títulos e Cursos, caso houverem.

10.3. Segunda fase: Será subdividida em duas fases, **aplicada somente aos candidatos que atingirem no mínimo 2,00 (dois) pontos da pontuação da primeira fase.** Terá caráter eliminatório APTO ou INAPTO.

10.3.1 Subfase I – Aplicação de Teste Projetivo Palográfico, por grupo, por cargo; considera o candidato APTO ou INAPTO.

10.3.2 Subfase II – Realização de entrevista semiestruturada aos candidatos que estiverem aptos no teste projetivo palográfico. Com base no perfil psicológico na tabela abaixo, considera o candidato APTO ou INAPTO.

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber “Colocar-se no lugar do outro”.
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e provadas.
Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.
Pontualidade	O quesito pontualidade considera o cumprimento do horário no dia e local estabelecidos para a entrevista, com tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos.

10.3.3. O comparecimento dos candidatos se dará através de convocação divulgada pela Comissão, conforme itens 9.8 e 9.13 deste Edital.

11 DA PROVA PRÁTICA

11.1. Terceira Fase (para os cargos que exigirem) realização de Prova Prática com peso de 10,00 (dez) pontos com caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, onde o candidato que não atingir no mínimo 5,00 (cinco) pontos será ELIMINADO.

11.2. **As provas práticas, serão aplicadas somente para os cargos de TRATORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS,** respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fases.

11.3. A avaliação final se dará de forma classificatória e eliminatória, eliminando o candidato que não atingir no mínimo 5,00 (cinco) pontos nessa fase, determinando assim sua continuidade ou não, presente Processo Seletivo.

11.4. Os critérios avaliados na prova prática serão os seguintes:

CARGO	COMPETÊNCIAS AVALIADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
-------	------------------------	----------------	--------------

TRATORISTA (as notas das competências avaliadas são acumuláveis)	Revisão pré-operação;	1,00	10,00
	Uso adequado e correto dos EPI's;	1,00	
	Sinalização de segurança;	1,00	
	Condução do veículo até o local determinado pelo avaliador;	3,00	
	Executar a atividade proposta pelo avaliador (acoplamento, acionamento, desacionamento e desacoplamento do implemento).	4,00	
OPERADOR DE MÁQUINAS (as notas das competências avaliadas são acumuláveis)	Revisão pré-operação;	1,00	10,00
	Uso adequado e correto dos EPI's;	1,00	
	Sinalização de segurança;	1,00	
	Condução da máquina até o local determinado pelo avaliador;	3,00	
	Executar a atividade proposta pelo avaliador.	4,00	

11.5. Cada candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para realizar a prova prática.

11.6. O candidato que não completar a prova no tempo preestabelecido será eliminado.

11.7. O candidato não terá limite de tentativas dentro dos 30 (trinta) minutos para executar a prova prática.

11.8. A nota auferida aos candidatos poderá ter valores decimais.

11.9. A comissão avaliadora definirá o veículo/máquina a ser utilizado no dia da prova.

11.10. O candidato deverá utilizar calçado adequado e compatível para as operações de máquinas e que não comprometa a utilização dos pedais.

11.11. O local de realização da prova prática será divulgado no Diário Oficial da FAMURS e no site oficial da Prefeitura.

11.12. Em caso de mau tempo no dia da realização da prova a mesma poderá ser remarcada para um outro dia.

11.13. O cálculo da nota final dos cargos que possuem prova prática será através da seguinte fórmula:

Nota da 1ª fase + Nota da 3ª fase

2

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não tiver sua inscrição homologada;
- b) Não atingir a pontuação mínima da primeira fase;
- c) Tenha sido considerado INAPTO na segunda fase;
- d) Não tenha atingido pontuação mínima na prova prática;
- e) Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo;
- f) Não comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;
- g) Não comprovar as informações apresentadas no currículo.

13 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

13.1. Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das fases e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes ao cargo desejado e informações prestadas, atingir – no mínimo – 02 (dois) pontos da classificação geral e for considerado classificado na prova prática quando o cargo assim exigir.

13.2 A classificação será obtida através da somatória dos pontos da primeira fase, tendo sido o candidato, obrigatoriamente, considerado apto na segunda fase e avaliação prática, especificamente para os cargos que é exigido prova prática.

13.3. Serão admitidas reconsiderações e/ou recursos às listas preliminares de classificação e pontuação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

13.4. No prazo estabelecido conforme item 9 (das etapas e cronograma) do presente Edital, a Comissão, apreciando o pedido de reconsideração e/ou recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

13.5. A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 9.22, após decisão dos pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

14 DAS RECONSIDERAÇÕES E/OU RECURSOS

14.1 O candidato poderá apresentar recurso, respeitando os prazos estabelecidos no item 9, após a publicação de resultados preliminares.

14.2. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

14.3. Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste edital.

14.4. Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Administração Pública e será publicado o Resultado Final dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior nota na análise curricular.

15.2. Permanecendo o empate será decido em benefício do candidato com maior idade.

15.3. Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público com data, horário e local a serem definidos e publicados.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

16.1. O Resultado Final será homologado pelos membros da comissão e pela Prefeita Municipal e publicado conforme item 9.28 do presente Edital.

17 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1. São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- d) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- e) Ter boa conduta pública e privada;
- f) Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- g) Apresentar os documentos, originais e cópias, inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;
- h) Outros documentos poderão ser solicitados no ato da contratação.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação do candidato(a) aprovado no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida a ordem de classificação e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento das vagas.

18.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal e de acordo com a necessidade, e a critério da administração pública, de caráter jurídico-administrativo, conforme art.37, IX da CF/88 e conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

18.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, avisos e chamadas públicas referentes ao Processo Seletivo.

18.4. O candidato classificado, quando convocado para contratação emergencial no cargo respectivo, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura, caso contrário, será considerado como desistência, resultando em direito à convocação do próximo classificado.

18.5. **A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos**, a contar da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

19.2. A aprovação no Processo Seletivo não assegura contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades da Secretaria, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

19.3. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

19.4. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos junto à Prefeitura Municipal.

19.5. São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

19.6. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

19.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Novembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2025

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários

Requerimento de Inscrição Nº _____ (item preenchido pela comissão)

Cargo: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do representante da Comissão

Sant'ana do Livramento, _____ de _____ de 2025

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários declara ter recebido do(a) candidato(a) envelope lacrado devidamente identificado, conforme item 4.2 e 4.3 do edital.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Representante da Comissão

Sant'Ana do Livramento - RS, _____ de _____ de 2025

ANEXO II

Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que sou () preto(a) ou pardo(a) ou () indígena conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e me enquadro nas vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos ou indígenas, atendendo ao estabelecido no subitem 6.2 do Edital de Abertura nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários de Sant'Ana do Livramento e na Lei Federal nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 8.183, de 24 de novembro de 2023.

Declaro estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente à minha eliminação do certame, conforme disposto na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003, podendo também adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, em consonância com o Código Penal.

Por fim, **declaro** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos ou indígenas. Neste ato, autorizo a obtenção de minha imagem através de vídeo e fotos, para análise do fenótipo, para fins de avaliação de minha condição de pessoa preta ou parda ou indígena, nos termos da Lei nº 12.990/2014. A recusa de filmagem ou fotografia será motivo de eliminação da lista de candidatos pretos ou pardos ou indígenas e concorrerei apenas na lista de ampla concorrência.

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada ao requerimento de inscrição.

Sant'Ana do Livramento - RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III

Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2025

RECURSO

Eu _____, portador de documento de identidade sob o nº _____ e CPF sob o nº _____, inscrição nº _____, para concorrer a vaga no processo seletivo para o cargo de _____ apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a etapa que está contestando).

- ☐ Inscrição não homologada;
- ☐ Primeira Fase (Análise Curricular);
- ☐ Segunda Fase (Teste Palográfico e entrevista Semiestruturada);
- ☐ Terceira Fase (Prova Prática);
- ☐ Heteroidentificação.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Sant'Ana do Livramento - RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D99B936D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/11/2025. Edição 4199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>